



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021064602

O Município de TUCURUI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.193.159/0001-96, com sede na RUA LAURO SODRÉ, Nº 277, representado por CRISTIANO ANDRADE DE MORAES, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e A R GONÇALVES EIRELI inscrita no CNPJ 22.802.226/0001-49, com sede na AV GOVERNADOR ALOISIO CHAVES 40, NOVA TUCURUI, Tucuruí-PA, CEP 68456-590, representada por ADEMILTON RABELO GONCALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 5.301.409,08 (cinco milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 26.507.045,40 (vinte e seis milhões, quinhentos e sete mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017250	MÉDICO CLÍNICO GERAL P/ ATENÇÃO BÁSICA(ESF, NASF E C ENTROS DE SAÚDE -ZONA URBANA Especificação : para atuar nos Estabelecimentos de Saúde do Município (ESF, NASF e Centros de Saúde), e Atenção Domiciliar (ZONA URBANA), nas atividades previstas pelo Ministério da Saúde. 40 HORAS SEMANAIS	HORA	3.840,00	106,460	408.806,40
017251	MÉDICO CLÍNICO GERAL P/ ATENÇÃO BÁSICA((ESF, NASF E CENTROS DE SAÚDE)-ZONA RURAL Especificação : para atuar nos Estabelecimentos de Saúde do Município nas atividades previstas pelo Ministério da Saúde na Zona Rural e Lago de Tucuruí. 40 HORAS SEMANAIS	HORA	480,00	106,460	51.100,80
017252	MÉDICO ORTOPEDISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE - CONSULTA Especificação : Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas.	UNIDADE	1.170,00	70,380	82.344,60
017254	MÉDICO DERMATOLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉD IA COMPLEXIDADE - CONSULTA Especificação : Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas	UNIDADE	600,00	82,990	49.794,00
017255	MÉDICO NEUROLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE - CONSULTA Especificação : Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas.	UNIDADE	900,00	123,980	111.582,00
017257	MÉDICO PEDIATRA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COM PLEXIDADE - CONSULTA Especificação : Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos	UNIDADE	1.800,00	102,070	183.726,00
017258	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A M ÉDIA COMPLEXIDADE - CONSULTA Especificação : Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.	UNIDADE	600,00	102,490	61.494,00
017259	MÉDICO UROLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA C OMPLEXIDADE - CONSULTA Especificação : Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas	UNIDADE	360,00	109,230	39.322,80
017260	MÉDICO UROLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA C OMPLEXIDADE - CIRURGIAS Especificação : Realizações de Litotripsia extracorpórea, ureterolitotripsia, principais procedimentos cirúrgicos urológicos	UNIDADE	30,00	1.169,750	35.092,50
017261	MÉDICO CARDIOLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDI A COMPLEXIDADE - CONSULTA Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas.	UNIDADE	1.170,00	93,680	109.605,60
017262	MÉDICO CARDIOLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDI A COMPLEXIDADE - EXAM ECOCAR Especificação : Realização de Ecocardiograma	UNIDADE	75,00	176,230	13.217,25
017263	MÉDICO CARDIOLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDI A COMPLEXIDADE - REALIZ MAPA Especificação : Realização de Mapa	UNIDADE	120,00	124,490	14.938,80
017264	MÉDICO CARDIOLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDI A COMPLEXIDADE - TESTE DE ES Especificação : Realização de Teste de Esforço	UNIDADE	120,00	128,980	15.477,60

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



017265	MÉDICO CARDIOLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE - REALIZ. HOL	UNIDADE	75,00	138,480	10.386,00
017266	Especificação : Realização de Holter MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE-CONSULT	UNIDADE	300,00	78,910	23.673,00
017267	Especificação : Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE-ENDOSCP	UNIDADE	240,00	179,240	43.017,60
017268	Especificação : Realizações de Endoscopia MÉDICO PROCTOLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE - CONSULTA	UNIDADE	300,00	91,230	27.369,00
017269	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas MÉDICO PROCTOLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE- COLONOSCOPIA	UNIDADE	90,00	248,000	22.320,00
017270	Especificação : Realização de Colonoscopia MÉDICO PROCTOLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE - RETROSIGMOD	UNIDADE	90,00	248,000	22.320,00
017271	Especificação : Realização de Retrosigmoidoscopia MÉDICO GINECOLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE - CONSULTA	UNIDADE	1.800,00	78,720	141.696,00
017272	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas. MÉDICO GINECOLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE- COLPOSCOPIA	UNIDADE	120,00	76,980	9.237,60
017273	Especificação : Realização de Colposcopia MÉDICO GINECOLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE-CAF	UNIDADE	60,00	285,720	17.143,20
017274	Especificação : Realização de Caf MÉDICO ALERGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE - CONSULTA	UNIDADE	180,00	71,480	12.866,40
017275	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas. MÉDICO ALERGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE - TESTES ALÉRG	UNIDADE	150,00	65,740	9.861,00
017276	Especificação : Realização de Teste Alérgico de contato. MÉDICO MASTOLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE-CONSULTA	UNIDADE	600,00	83,240	49.944,00
017278	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas. MÉDICO PSQUIATRA (CAPS)/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE-CONSULTA	UNIDADE	600,00	121,460	72.876,00
017279	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas. MÉDICO INFECTOLOGISTA(CTA)/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE-CONSULT	UNIDADE	360,00	123,980	44.632,80
017281	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas. MÉDICO REUMATOLOGISTA/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE - CONSULTA	UNIDADE	180,00	206,230	37.121,40
017282	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas. CIRURGIÃO GERAL/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE - CONSULTA	UNIDADE	360,00	106,730	38.422,80
017283	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas. CIRURGIÃO GERAL/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE - PEQUENAS CIRURGIAS	UNIDADE	45,00	338,740	15.243,30
017284	Especificação : Realização de Pequenas Cirurgias. CIRURGIÃO GERAL/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE- MÉDIA CIRURGIA	UNIDADE	45,00	682,480	30.711,60
017382	Especificação : Realização de Média Cirurgias. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA-CENTRO ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE-CONSULTA	UNIDADE	360,00	84,980	30.592,80
017383	Especificação: Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA-CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE-AUDIOM	UNIDADE	90,00	52,470	4.722,30
017384	Especificação: Audiometria MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE-VIDE	UNIDADE	90,00	84,980	7.648,20
021666	Especificação: Videolaringoscopia MÉDICO DIRETOR TÉCNICO/CLÍNICO	HORA	1.872,00	119,990	224.621,28
Especificação: Profissional Médico responsável pelas atividades médicas no Estabelecimento de Saúde deverá cumprir carga horária de 120 horas mensais, divididas nos dias da semana, não podendo permanecer por menos de 4 horas ao longo do dia no estabelecimento. DAS ATRIBUIÇÕES: 1º - O diretor técnico é o representante do corpo clínico do estabelecimento assistencial perante o corpo diretivo da instituição, notificando ao diretor geral sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições. 2º - O diretor técnico é o responsável pela assistência médica,					

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição.

3º - Assegurar que todo paciente atendido na instituição tenha um médico assistente caso necessário;

4º - Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário;

5º - Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM nº 1.638/2002 e nº 2.056/2013;

6º - Exigir dos médicos plantonistas, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;

7º - Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas;

8º - Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimento fora de seus setores.

9º - Dirigir e coordenar o corpo clínico da instituição;

10º - Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição, comunicando ao diretor geral para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessário ao fiel cumprimento das prescrições clínicas, intervenções cirúrgicas, aplicação de técnicas de reabilitação e realização de atos periciais quando este estiver inserido em estabelecimento assistencial médico;

11º - Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;

12º - Supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes;

13º - Atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pelo hospital sempre que necessário;

14º - Incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina;

15º - Recepcionar e assegurar, aos estagiários (acadêmicos e médicos) e residentes médicos, condições de exercer suas atividades com os melhores meios de aprendizagem, com a responsabilidade de exigir a sua supervisão;

16º - Cumprir a carga horária de 30 horas semanais em turnos diários alternados, não podendo permanecer menos de 4 horas por jornada diária no Hospital;

17º - Cumprir as atribuições administrativas inerentes ao cargo, tais como cobrar do corpo clínico o efetivo cumprimento de suas obrigações assistenciais e administrativas quanto ao faturamento da Produção Médica, oriundas da produção mensal.

021667	MÉDICO CLÍNICO Especificação : 1º - Avaliar o paciente e Prestar assistência médica específica quando for o caso; 2º - Fazer as intervenções de Urgência se necessário; 3º - Executar atividades (visita médica, prescrições, altas, etc...) de acompanhamento aos pacientes internados ou em atendimento, examinando-os e prescrevendo cuidados ou tratamentos para, preservar ou recuperar sua saúde; 4º - Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; 5º - Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; 6º - Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; 7º - Realizar as atribuições de médico pediatra e demais atividades inerentes ao cargo.	HORA	8.700,00	120,000	1.044.000,00
021668	PLANTÕES DE 12 HORAS MÉDICO CLÍNICO REGULADOR Especificação : 1º - Avaliar o paciente e Prestar assistência médica específica às crianças quando for o caso; 2º - Fazer as intervenções de Urgência se necessário; 3º - Executar atividades (visita médica, prescrições, altas, etc...) de acompanhamento aos pacientes pediátricos internados, examinando-os e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos para,	HORA	4.500,00	119,990	539.955,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



preservar ou recuperar sua saúde;
4º - Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado;
5º - Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico;
6º - Planejar e executar atividades de cuidado paliativo;
7º - Realizar as atribuições de médico pediatra e demais atividades inerentes ao cargo.
PLANTÕES DE 12 HORAS

021670	MÉDICO DIRETOR TÉCNICO Especificação: Profissional Médico responsável pelas atividades médicas no Estabelecimento de Saúde deverá cumprir carga horária de 120 horas mensais, divididas nos dias da semana, não podendo permanecer por menos de 4 horas ao longo do dia no estabelecimento. DAS ATRIBUIÇÕES: 1º - O diretor técnico é o representante do corpo clínico do estabelecimento assistencial perante o corpo diretivo da instituição, notificando ao diretor geral sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições. 2º - O diretor técnico é o responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição. 3º - Assegurar que todo paciente atendido na instituição tenha um médico assistente caso necessário 4º - Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário 5º - Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM nº 1.638/2002 e nº 2.056/2013 6º - Exigir dos médicos plantonistas, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções 7º - Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas 8º - Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimento fora de seus setores. 9º - Dirigir e coordenar o corpo clínico da instituição 10º - Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição, comunicando ao diretor geral para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessário ao fiel cumprimento das prescrições clínicas, intervenções cirúrgicas, aplicação de técnicas de reabilitação e realização de atos periciais quando este estiver inserido em estabelecimento assistencial médico 11º - Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição 12º - Supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes 13º - Atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pelo hospital sempre que necessário 14º - Incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina 15º - Recepcionar e assegurar, aos estagiários (acadêmicos e médicos) e residentes médicos, condições de exercer suas atividades com os melhores meios de aprendizagem, com a responsabilidade de exigir a sua supervisão 16º - Cumprir a carga horária de 30 horas semanais em turnos	HORA	468,00	119,990	56.155,32
--------	---	------	--------	---------	-----------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



diários alternados, não podendo permanecer menos de 4 horas por jornada diária no Hospital

021671	17º - Cumprir as atribuições administrativas inerentes ao cargo, tais como cobrar do corpo clínico o efetivo cumprimento de suas obrigações assistenciais e administrativas quanto ao faturamento da Produção Médica, oriundas da produção mensal do SAMU 192			
	MÉDICO PEDIATRA HORA	2.250,00	127,980	287.955,00
	Especificação : 1º - Avaliar o Neonato após o nascimento e Prestar assistência médica específica às crianças no momento do parto;			
	2º - Fazer as intervenções de Urgência se necessário;			
	3º - Executar atividades (visita médica, prescrições, altas, etc...) de acompanhamento aos pacientes pediátricos internados, examinando-os e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos para, preservar ou recuperar sua saúde;			
021672	4º - Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado;			
	5º - Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico;			
	6º - Planejar e executar atividades de cuidado paliativo;			
	7º - Realizar as atribuições de médico pediatra e demais atividades inerentes ao cargo.			
	PLANTÕES DE 12 HORAS			
021672	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA COM TITULO DE ESPECIALISTA EM GIN. E OBS. (TEGO)	2.250,00	127,980	287.955,00
	Especificação : reconhecido oficialmente da FEBRASGO (Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia) e da AMB (Associação Médica Brasileira) de que o médico pode atuar, de forma efetiva, como um especialista nessa área. E SUAS ATRIBUIÇÕES:			
	1º Avaliar a paciente no Pré e Pós Operatório e Prestar assistência médica específica as necessidades do mesmo no momento do parto;			
	2º - Fazer as intervenções de Urgência se necessário;			
	3º - Executar atividades (visita médica, prescrições, altas, etc...) de acompanhamento as pacientes obstétricas internadas, examinando-as e prescrevendo cuidados ou tratamentos para, preservar ou recuperar sua saúde;			
	4º - Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado;			
	5º - Planejar e executar atividades de cuidado paliativo;			
	6º - Realizar as atribuições de médico Ginecologista Obstetra e demais atividades inerentes ao cargo.			
	PLANTÕES DE 12 HORAS			
021673	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL HORA	990,00	127,980	126.700,20
	Especificação : 1º - Avaliar a paciente no Pré e Pós Operatório e Prestar assistência médica específica as necessidades do mesmo no momento do procedimento;			
	2º Fazer as intervenções de Urgência se necessário;			
	3º Executar atividades (visita médica, prescrições, altas, etc...) de acompanhamento as pacientes obstétricas internadas, examinando-as e prescrevendo cuidados ou tratamentos para, preservar ou recuperar sua saúde;			
	4º - Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado;			
	5º - Planejar e executar atividades de cuidado paliativo;			
	6º - Realizar as atribuições de médico Cirurgião Geral e demais atividades inerentes ao cargo.			
	7º - Fazer as intervenções Cirúrgicas de Urgência, e Cirurgias Gerais de agendamento eletivo.			
	PLANTÕES DE 12 HORAS			
021674	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA HORA	2.250,00	127,980	287.955,00
	1º - Avaliar a paciente no Pré Operatório e efetuar a anestesia ou sedação conforme o tipo de procedimento a ser realizado, Acompanhar o paciente durante o Procedimento			
	2º - Fazer as intervenções de Urgência se necessário;			
	3º - Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado;
4º - Realizar as atribuições de médico Anestesiologista e demais atividades inerentes ao cargo.
PLANTÕES DE 12 HORAS

021675	MÉDICO CLÍNICO GERAL - COVID 19 Especificação: Com especialidade em clínica médica 1º - Avaliar o paciente e Prestar assistência médica específica quando for o caso 2º - Fazer as intervenções de Urgência se necessário; 3º - Executar atividades (visita médica, prescrições, altas, etc...) de acompanhamento aos pacientes internados ou em atendimento, examinando-os e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos para preservar ou recuperar sua saúde; 4º - Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; 5º - Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; 6º - Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; 7º - Realizar as atribuições de médico pediatra e demais atividades inerentes ao cargo. PLANTÕES DE 12 HORAS	HORA	2.925,00	127,980	374.341,50
021676	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - FACOEMULSIFICAÇÃO C/IMP. INF. RAOCULAR DOBRÁVEL	UNIDADE	75,00	1.324,610	99.345,75
021677	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO E ESPECIALIZADA Especificação : Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas.	UNIDADE	600,00	149,870	89.922,00
021678	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - CIRURGIA DE PTERÍGIO Especificação : Realização de Pequenas Cirurgias.	UNIDADE	36,00	949,880	34.195,68
			VALOR GLOBAL R\$ 5.301.409,08		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 0340.10.302.1009 2.089 - Rede de urgência e emergência-UPA , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

Exercício 2022 Atividade 0340.10.302.1009 2.088 - Serviço de atendimento móvel de urgência /emergência-SAMU, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

Exercício 2022 Atividade 0340.10.302.1009 2.082 - Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

Exercício 2021 Atividade 0340.10.302.1009 2.078 - Investimento em Ações ao Combate ao COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

Exercício 2022 Atividade 0340.10.301.1009 2.098 - Investimento em Ações a Prevenção ao COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

Exercício 2022 Atividade 0340.10.301.1009 2.075 - Manutenção com Ações em Programas em Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

Exercício 2021 Atividade 0340.10.301.1009 2.095 - Manutenção com Ações em Saúde da Família - SF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

Exercício 2021 Atividade 0340.10.302.1009 2.100 - Manutenção com Ações na Rede Saúde Mental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Exercício 2021 Atividade 0340.10.305.1009 2.077 - Manutenção com Ações em Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

Exercício 2021 Atividade 0340.0010.302.1009 2.072 - Manutenção com Ações com a média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TUCURUI - PA, 13 de Abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.193.159/0001-96
CONTRATANTE

A R GONÇALVES EIRELI
CNPJ 22.802.226/0001-49
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____